



DECRETO NÚMERO 6933, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 26, da Lei Municipal Nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 73.006,00 (setenta e três mil e seis reais), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
01	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.319014.01.1100000	R\$ 1.000,00
105	Coordenadoria de Trânsito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 21.000,00
156	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319016.01.1100000	R\$ 10.387,00
158	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.339197.01.1100000	R\$ 980,00
473	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339039.01.1100000	R\$ 260,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 25.400,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 13.858,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 121,00
Total			R\$ 73.006,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64; inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 73.006,00 (setenta e três mil e seis reais).



Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
03	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 1.000,00
103	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 21.000,00
154	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.007.319011.01.1100000	R\$ 11.367,00
72	Secretaria Municipal de educação	06.01.12.122.0016.2.007.339036.01.1100000	R\$ 260,00
632	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 25.400,00
636	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.300207	R\$ 13.858,00
373	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.200000	R\$ 121,00
Total			R\$ 73.006,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de setembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/gas/gapb